



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024 - Edição nº 500

### **SUMÁRIO**

- Resolução CMS Nº 06/2024: "Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024."
- Resolução CMS Nº 07/2024: "Apreciação e Aprovação do Regimento Interno da Primeira Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Maetinga."
- DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AB824B1464-C28A702196-35EACA6E10-99A5D6D0F1

## Conselho Municipal de Saúde de Maetinga

### Resolução Nº 06/2024

**1.1 Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024**  
O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 08 de Dezembro de 1990.


### Resolve:

1.1 Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024

( ) Com Ressalvas

( x ) Sem Ressalvas

Maetinga, 06 de Junho de 2024

  
Carlos Carrilho Campos  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 06/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maetinga no uso de suas competências legais.

  
Sabrina Silveira Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Naomar Alcântara,41 Cep: 46255000 Maetinga-BA

## Conselho Municipal de Saúde de Maetinga

### Resolução Nº 07/2024

#### 1.1 **Apreciação e Aprovação do Regimento Interno da Primeira Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Maetinga.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 08 de Dezembro de 1990.


#### **Resolve:**

1.1 Aprovar o Regimento Interno da Primeira Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Maetinga.

( ) Com Ressalvas

( x ) Sem Ressalvas

Maetinga, 06 de Junho de 2024

  
Carlos Carrilho Campos  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 07/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maetinga no uso de suas competências legais.

  
Sabrina Silveira Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Naomar Alcântara,41 Cep: 46255000 Maetinga-BA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA Gabinete da Prefeita

### DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Município de Maetinga, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, DECLARA, para os devidos fins administrativos e efeitos legais, que o objeto constante do Plano de Trabalho, Construção de Barreiro na Comunidade Vista Nova, neste Município, situada dentro dos limites municipais, é BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO sob sua jurisdição, e, independe de registro em cartório, nos termos dos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), abaixo transcritos:

#### "[...] CAPÍTULO III

#### Dos Bens Públicos

**Art. 98:** São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

**Art. 99:** São bens públicos:

**I** - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

**II** - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

**III** - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

**Parágrafo Único:** Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [.....]"

Maetinga, Bahia – 06 de junho de 2024

ALINE COSTA AGUIAR  
SILVEIRA:80652204520

Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR  
SILVEIRA:80652204520  
Dados: 2024.06.06 15:08:38 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira  
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000

Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: [gabinete@maetinga.ba.gov.br](mailto:gabinete@maetinga.ba.gov.br)

[conveniosmaetinga@gmail.com](mailto:conveniosmaetinga@gmail.com)